



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1238/2010

Autoriza Alienar Sprinter e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a alienar um veículo tipo Pás/Microônibus, marca/modelo IMP/MBEZ 310D SPRINTER, ano fabricação/modelo 1998/1998, placa ASB 0310, chassi 8AC690341WA514671, inscrita no patrimônio da Prefeitura Municipal sob n° 3107, no estado em que se encontra.

Artigo 2.º : O valor da alienação do bem mencionado no artigo 1º. não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de maio de 2010.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete